



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 2 DE 20 DE JULHO DE 1954.

A Câmara Municipal de Mendes decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por escritura pública, em doação, do cidadão Donatilo Gonzalez, uma área de terras na zona urbana, medindo 2.744,00ms.2, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal e destinada a abertura de uma rua pública.

Art. 2º - Como retribuição pela doação referida no artigo anterior, ficam isentos do imposto territorial urbano, por quinze anos, os terrenos de propriedade do doador, com frente para a Avenida Orsinda e Estrada Presidente Pedreira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 1954.

Dr. Alvaro Berardinelli

-Prefeito Municipal-

*Aprovada na reunião de 28/7/54
Aldemir Leão de Jesus
Presidente da Câmara Municipal-*